



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 416/2024

DATA: 11/07/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **referente a setembro de 2022**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

25741 ADRIANA DE FÁTIMA PTASINSKI D04-D05

Art. 2º. Conceder as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, **referente a março de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

03901 ERONILDA FERREIRA DA SILVA C14-C15
22191 MARILIZ APARECIDA MENDES D05-D06

Art. 3º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a abril de 2024**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

37521 CELSO SILVEIRA RAMOS A02-A03
37461 JACIR FERREIRA DE RAMOS A02-A03

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos ao período citado acima, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração